

AUSÊNCIA SELETIVA DO ESTADO: A ASCENSÃO DO PCC COMO REFLEXO DA COLONIALIDADE DO PODER

Danilo Abreu Luz Fernandes¹
Giovana Dias de Paula²

RESUMO

O presente artigo analisa as rebeliões carcerárias ocorridas no Brasil em 2016 como expressões de uma lógica de governança criminal enraizada na colonialidade do poder e nas hierarquias raciais historicamente construídas. A partir de uma perspectiva pós-colonial, busca-se compreender como o sistema prisional brasileiro reproduz estruturas coloniais que perpetuam a exclusão e a marginalização de corpos não brancos. Metodologicamente, a pesquisa é de caráter qualitativo e explicativo, fundamentada no pensamento decolonial e desenvolvida por meio de análise documental e revisão bibliográfica, tendo como principal referência a obra *A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime organizado no Brasil*, de Bruno Paes Manso e Camila Dias. Os resultados indicam que as rebeliões de 2016 evidenciam a seletividade e a negligência do Estado brasileiro, cuja ausência estratégica favorece a consolidação de estruturas paralelas de poder, como o PCC, e reafirma a continuidade histórica da exclusão social e racial.

Palavras-chave: PCC; Teoria Pós-Colonial de Relações Internacionais; rebeliões carcerárias; governança criminal; democracia racial; colonialidade do poder.

ABSTRACT

This article analyzes the prison riots that occurred in Brazil in 2016 as expressions of a logic of criminal governance rooted in the coloniality of power and historically constructed racial hierarchies. From a postcolonial perspective, it seeks to understand how the Bra-

zilian prison system reproduces colonial structures that perpetuate the exclusion and marginalization of nonwhite bodies. Methodologically, the research is qualitative and explanatory, grounded in decolonial thought and developed through documentary analysis and literature review, with the main reference being *A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime organizado no Brasil* by Bruno Paes Manso and Camila Dias. The results indicate that the 2016 uprisings reveal the selectivity and negligence of the Brazilian state, whose strategic absence favors the consolidation of parallel power structures, such as the PCC, and reaffirms the historical continuity of social and racial exclusion.

Keywords: PCC; Post-Colonial Theory in International Relations; prison uprisings; criminal governance; racial democracy; coloniality of power.

INTRODUÇÃO

Em outubro de 2016, o Brasil foi sacudido por uma série de rebeliões violentas que eclodiram em diversas unidades prisionais, tendo como estopim o massacre ocorrido na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima. Esses eventos, por vezes tratados como explosões pontuais de barbárie, são, na verdade, expressões de um fenômeno complexo, cujas raízes estão profundamente fincadas na estrutura histórica e social do país. Este artigo parte da premissa de que as rebeliões carcerárias de 2016 não constituem episódios isolados, mas revelam a atuação de uma lógica de governança criminal que emerge nas lacunas deixadas por um Estado seletivamente ausente, lógica essa que deve ser compreendida à luz da Colonialidade do Poder e das relações raciais construídas historicamente no Brasil. Portanto, se faz necessário solucionar: como a marginalização promovida pelo Estado criou as lacunas de poder que condicionaram a governança criminal no Brasil?

Para tanto, propõe-se aqui uma análise situada no campo das Relações Internacionais, mas que se afasta das correntes teóricas tradicionais ao adotar uma perspectiva pós-colonial, de modo que a pesquisa adota aborda-

gem qualitativa e caráter explicativo, fundamentando-se no pensamento decolonial para analisar as estruturas que sustentam as condições exploradas pelo PCC no contexto das rebeliões carcerárias de 2016. A coleta de dados foi realizada por meio de revisão bibliográfica interpretativista, tendo como principal fonte o livro *A Guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime organizado no Brasil*, de Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias, complementado por produções acadêmicas e material jornalístico. A metodologia visa interpretar criticamente o fenômeno das rebeliões como expressão de dinâmicas históricas de exclusão e ausência estatal, e não como eventos isolados. No que tange às referências teóricas, o pós-colonialismo, conforme trabalhado por Sankaran Krishna (2018), permite compreender as estruturas herdadas da colonização que continuam a produzir uma hierarquia racial no presente. Tal abordagem permite descortinar a narrativa internacional dominante e evidenciar como o legado colonial se inscreve nas instituições, nas relações sociais e, neste caso específico, nas dinâmicas prisionais do Brasil.

A problemática dessa narrativa predominante, à qual os autores deste artigo se opõem criticamente, reside no fato de que, metateoricamente, os discursos teóricos dominantes em Relações Internacionais partem de cosmovisões eurocêntricas que silenciam vozes subalternas (Spivak, 2023) e suas próprias formulações de saber (Mignolo, 2005). Essa crítica se manifesta na prática ao analisarmos um objeto pouco comum à área, no caso da governança criminal, sob uma perspectiva histórica intimamente relacionada à marginalização promovida por dinâmicas internacionais geralmente negligenciadas pelas teorias clássicas explicativas, como o realismo, o liberalismo e até mesmo o construtivismo.

O principal conceito explorado no marco teórico deste estudo é a Colonialidade do Poder, versado por Aníbal Quijano. Segundo o autor, a Colonialidade do Poder constitui uma forma duradoura de dominação que estrutura as relações sociais por meio de uma divisão do trabalho que, entre as suas principais consequências, engendrou uma hierarquização das nações por critério racial (Quijano, 2005). No contexto brasileiro, essa lógica se expressa de

maneira contundente na seletividade racial do sistema penal e na ausência deliberada do Estado em espaços racializados. Complementarmente, o conceito de “linha global da cor”, formulado por W. E. B. Du Bois (1903), ajuda a compreender o sistema internacional não apenas como uma dinâmica de interação entre Estados-nação, mas sim, como uma estratificação que geograficamente determina a função dos Estados baseando-se em parâmetros de cor.

A partir desse marco teórico, este artigo se propõe a analisar as rebeliões carcerárias de 2016 como manifestação extrema de um processo histórico contínuo de exclusão e hierarquização social, marcado pelo legado da escravidão. A ascensão do Primeiro Comando da Capital (PCC) será investigada como resultado da falência do sistema prisional e como reflexo direto de uma estrutura colonialista, organizando quem pode ser incluído nas promessas da cidadania e quem é condenado à marginalidade, ao silêncio e ao cárcere. Ao longo do texto, serão mobilizados autores como Angela Davis (2018), Lélia Gonzalez (1984), Michel Misse (2010) e Bruno Paes Manso (2020), com o intuito de demonstrar como o crime organizado se consolida como ator de governança diante do abandono estatal.

LENTE TEÓRICA PÓS-COLONIAL E A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DAS RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL

As rebeliões carcerárias de 2016 não constituem um fenômeno isolado. Esses acontecimentos estão historicamente e estruturalmente relacionados à formação do Estado brasileiro enquanto ex-colônia europeia, bem como à hierarquização racial que acompanhou esse processo. Para uma análise mais aprofundada do evento, é essencial compreender a estrutura que o sustenta e as condições às quais os atores envolvidos estão submetidos.

Com o objetivo de enquadrar este estudo no campo teórico crítico das Relações Internacionais, o artigo adota o pós-colonialismo como lente teórica. Essa abordagem permite incorporar uma perspectiva histórica ao contexto analisado e ressaltar a relevância estrutural da

questão para a compreensão da conjuntura atual. Assim, Sankaran Krishna (2018) define o pós-colonialismo como o conjunto de formulações teóricas que analisam as estruturas criadas a partir do processo de colonização e que continuam a influenciar o presente. Diferentemente das correntes tradicionais das Relações Internacionais, o pós-colonialismo ultrapassa o nacionalismo metodológico³ e dá visibilidade às narrativas dos sujeitos historicamente marginalizados pelas dinâmicas coloniais. Contudo, importa destacar que o pensamento pós-colonial não tem como objetivo rejeitar a existência das estruturas estabelecidas pelo Norte Global, mas sim denunciá-las e explicá-las, traçando, a partir dessa crítica, caminhos para um desmonte gradual das estruturas embasadas pelo colonialismo.

Entre os autores que se destacam dentro do “guarda-chuva pós-colonial” — que abrange diferentes correntes de pensamento — vale o destaque para Aníbal Quijano e sua teoria da Colonialidade do Poder. Quijano (2005) define a colonialidade como uma força estruturante do sistema internacional, que molda o papel dos Estados de acordo com sua posição nas relações coloniais. Sob essa ótica, é impossível compreender plenamente os fenômenos políticos, tanto internos quanto externos, de uma ex-colônia como o Brasil, sem considerar a estrutura de poder na qual o país está inserido e as forças que têm enfrentado ao longo do tempo.

A partir da teoria da Colonialidade do Poder, observa-se como a estrutura capitalista determina geograficamente as funções das nações dentro do sistema internacional, atribuindo aos países do Sul Global funções produtivas de baixo valor agregado, passividade e subordinação. Em diálogo com essa abordagem e em consonância com a análise proposta, destaca-se também o conceito de “linha global da cor”, formulado por W. E. B. Du Bois. Segundo essa perspectiva, a organização do sistema internacional não se dá a partir da centralidade do Estado, mas sim com base na ideia de raça, que estabelece uma hierarquia entre as nações. Nesse arranjo, o branco é percebido como superior às demais etnias e como detentor legítimo do poder sobre os não-brancos (Du Bois, 1903).

A partir dessas premissas, torna-se evidente que os autores aqui mobilizados possibilitam analisar o objeto em questão com base na compreensão de que as atuais condições do Estado brasileiro não decorrem apenas de fatores domésticos e contemporâneos, mas também são consequências diretas de uma estrutura de poder enraizada nas relações coloniais que perduraram por mais de três séculos. Tal dinâmica foi mantida e aprofundada por imposições do Norte Global que visam preservar a subordinação dos países do Sul. Ademais, destaca-se o papel central da questão racial na organização do Estado brasileiro, elemento essencial para compreender as presenças e ausências que foram determinantes no avanço do crime organizado no país. Para tanto, vale mencionar como se desenvolve a questão racial no Brasil, através do mantimento de uma hierarquização étnica mesmo após o fim da escravidão, como pode ser observado através do mito da “democracia racial”.

COLONIALIDADE NO BRASIL: O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

O racismo estrutural no Brasil é um dos principais reflexos daquilo que foi caracterizado como colonialidade. A organização colonial historicamente institucionalizou uma hierarquia na força de trabalho, em que a pessoa preta não era vista como um indivíduo, mas como uma ferramenta a serviço dos interesses produtivos dos brancos que exploravam o povo e a terra no Brasil (Prado, 2010). Por consequência, criou-se uma imagem dessas pessoas como desprovidas de identidade, história, cultura ou personalidade, sendo os corpos escravizados tratados como mero componente do processo produtivo nos diversos ciclos econômicos aos quais o Brasil foi submetido.

A abolição da escravidão, em 1888, ocorreu em um Brasil recém-independente, internamente difuso e instável, com grande dependência econômica em relação à Inglaterra e ainda pouco comprometido com a efetivação da igualdade racial. Muitos são os fatores que levaram ao fim da escravidão, entre eles, deve-se destacar, é claro, a própria luta dos escravizados. Contudo, não se pode inferir que a abolição tenha

sido fruto de uma tentativa deliberada do Estado brasileiro de corrigir injustiças raciais. Pelo contrário: é após o fim da escravidão, na primeira metade do século XX, que surge um pensamento que até hoje sustenta uma das mais marcantes características do racismo brasileiro: a tese da democracia racial (Portela; Lira, 2022).

Florestan Fernandes (2008), o principal autor a denunciar o mito da democracia racial, argumenta que esse pensamento possui origens ainda mais antigas. Isso pode ser observado, por exemplo, na forma como o romantismo brasileiro — vanguarda artística amplamente utilizada para a idealização do Brasil enquanto nação — passou a caracterizar o negro como dócil, defendendo a miscigenação como traço positivo da identidade nacional. Essa defesa do embranquecimento disfarçado exemplifica bem como funciona a lógica da democracia racial: ela constrói a falsa sensação de integração, ao mesmo tempo em que mantém uma clara e estrutural discriminação racial (Portela; Lira, 2022).

Lélia González é uma intelectual que expõe de forma brilhante a espúria ideia de democracia racial no Brasil. Mulher preta, Lélia denuncia como o racismo é tratado no país como algo inexistente, o que, por si só, já evidencia a sua presença. No trecho a seguir, a autora sintetiza como funciona esse fenômeno:

Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas... Nem parece preto (González, 1984, p. 226).

Fica evidente como, logo após a escravidão, o Estado brasileiro — que historicamente representa os interesses das elites brancas — não se propôs a remediar as injustiças que cometeu, mas sim a construir um imaginário que mascara as consequências de um processo do qual tem culpa. Essa marginalização da população preta, privada da luz que poderia servir para denunciar as violências sofridas, tem consequências nos mais diversos âmbitos. Entre eles, destaca-se aquele que será explorado no próximo tópico deste artigo: a criminalidade.

De antemão, e já justificando a escolha por abordar a democracia racial neste texto, cita-se

novamente Lélia González, que evidencia como o imaginário brasileiro induz o negro à criminalidade:

A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por que? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, ciancice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente (González, 1984, p. 225-226).

ASCENSÃO DO PCC SOB A LÓGICA DA COLONIALIDADE

O racismo oriundo de estruturas coloniais tem impactos sociais e culturais, como discutido no tópico anterior. No entanto, destaca-se também seu poder estruturante na formação de instituições que preservam, se não mais às finalidades originais, ao menos o *modus operandi* da hierarquia racial vigente desde o período escravocrata. Ao evidenciar aqui o papel do colonialismo nessa estruturação social, busca-se contextualizar historicamente a inserção internacional do Brasil, ressaltando a necessidade de compreender as estruturas internas como consequências diretas das pressões externas exercidas sobre o Estado. É evidente que, também no âmbito doméstico, há uma dialética entre os grupos beneficiados e prejudicados pelas amarras da colonialidade do poder, dinâmica que Quijano (2014) enfatiza ao apontar que a manutenção da exploração do Norte sobre o Sul ocorre por meio de uma relação harmônica entre as elites de ambas as partes. Assim, ainda que existam estruturas internas que alimentam o racismo estrutural, considera-se falha qualquer análise que desconsidere as condições externas que historicamente o engendraram.

Destarte, esta seção pretende analisar a ascensão do PCC a partir da lente teórica trabalhada anteriormente, ou seja, a contribuição dos estudos pós-coloniais. Especificamente, esta seção busca apresentar a obra de Angela Davis, “Estarão as prisões obsoletas?”, na qual a autora propõe uma reflexão sobre a forma como o sistema carcerário dos Estados Unidos é atravessado por um racismo estrutural que, em diversos aspectos, se assemelha ao regime escravocrata vigente no sul do país antes da

abolição (Davis, 2018).

Davis (2018) parte do reconhecimento de que a prisão é vista como uma instituição inquestionável na sociedade contemporânea, sendo concebida como uma medida de segurança tão enraizada no imaginário social que torna quase impensável a formulação de alternativas a ele. A autora compara o cárcere a outros mecanismos históricos de segregação racial, como a escravidão e a segregação educacional, ressaltando que essas dinâmicas também foram, em seu tempo, consideradas inevitáveis antes de serem superadas. É a partir disso que ela passa a conceber a prisão como uma instituição passível de abolição.

Davis (2018, p.14) considera a prisão uma ferramenta racista ao analisar a composição étnica da população carcerária dos Estados Unidos, evidenciando que ela é majoritariamente formada por latino-americanos, pessoas negras e nativos americanos. Isso demonstra como o cárcere tem funcionado como uma espécie de “buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo”. Sobre esse tópico, Davis complementa:

Devido ao poder persistente do racismo, “criminosos” e “malfeitores” são, no imaginário coletivo, idealizados como pessoas de cor. A prisão, dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais. Esse é o trabalho ideológico que a prisão realiza - ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas de nossa sociedade, especialmente com aqueles produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global (Davis, 2018, p. 14-15).

Além da composição da população carcerária, a própria organização da prisão nos convida à reflexão, uma vez que revela diversas semelhanças com a lógica do trabalho escravo. Podemos observar, por exemplo, a limitação a um espaço fixo, a sujeição a outros indivíduos que tiram a individualidade daquele que está submetido, e, em alguns casos, o próprio trabalho forçado (Davis, 2018). Tal reflexão mostra como a visão o esforço de Davis é oportuno, de modo que claramente podemos observar uma relação íntima entre as estruturas raciais impostas pela Colonialidade do Poder e a precarização do sistema carcerário, não apenas no contexto trabalhado pela autora, mas também no cerne da pesquisa aqui realizada, em meio à constru-

ção social brasileira.

O próximo tópico deslocará a análise para o contexto brasileiro, a fim de mostrar como o abandono do Estado em relação a esses grupos gerou uma lacuna de poder posteriormente ocupada por uma forma de governança criminal centrada no narcotráfico, como há de ser explicado no decorrer deste trabalho.

A ASCENSÃO DO PCC ENQUANTO REFLEXO DA COLONIALIDADE

O PCC foi oficialmente fundado em agosto de 1993, na Casa de Custódia de Taubaté, em São Paulo — à época considerada a prisão mais segura do estado de São Paulo. Sua expansão pelo sistema prisional brasileiro teve início em 1994, consolidando-se como um ator influente a partir de 1995 (Dias, 2009). A fundação da facção representou uma resposta direta à estrutura carcerária marcada por opressões, injustiças e violências institucionais. Em especial, os oito membros originais buscavam reagir ao então recente Massacre do Carandiru, ocorrido em 1992, que resultou na morte de 111 presos (Brasil, 2006), apesar de existirem controvérsias quanto ao número real de fatalidades.

Nesse contexto, o grupo, também conhecido como “o Partido”, passou a se apresentar como uma força justiceira (Cohen, 2021), empenhada em conter os abusos sistemáticos praticados pelo Estado contra a população encarcerada. Não por acaso, o PCC adotou como lema os ideais de “paz, justiça, liberdade, igualdade e união” (Dias, 2009), valores tradicionalmente associados ao Estado de direito, mas que, dentro dos muros das prisões, revelam-se ausentes. Assim, a facção busca organizar a sociedade prisional com base em princípios que foram historicamente negados àqueles considerados descartáveis⁴ pelo sistema.

Com o passar dos anos, o PCC se estabeleceu como uma entidade controladora, reguladora e consultiva dentro das prisões, assumindo funções que vão desde a mediação de conflitos até o estabelecimento de rotinas, distribuição de tarefas e imposição de normas de conduta. A megarrebelião de 2001, coordenada pela facção em dezenas de unidades prisionais simultaneamente, foi um marco nesse processo,

conferindo ao grupo uma grande visibilidade e prestígio perante os demais encarcerados, acelerando sua disseminação no sistema prisional nacional (Dias, 2009).

Dessa forma, é possível perceber que o PCC atua como uma forma de governança paralela nas prisões onde está presente — atualmente, em grande parte das unidades prisionais do país. A ausência seletiva do Estado nesses espaços, manifestada por meio de políticas repressivas, abandono institucional e violações sistemáticas de direitos, não apenas contribui para o descontrole sobre a população carcerária, como também permite a emergência de modos alternativos de organização e exercício de autoridade. Nesse vácuo de soberania estatal, o PCC consolida-se como instância de poder que assume, ainda que de forma violenta, funções de justiça, mediação e assistência interna aos presos, especialmente aos “irmãos”⁵ vinculados à facção.

A posição de destaque que a organização ocupa atualmente é resultado direto de um processo histórico de negligência e exclusão, no qual segmentos inteiros da sociedade — em especial os mais vulnerabilizados — foram relegados à margem da cidadania. Tal marginalização se expressa de maneira contundente no perfil racial da população encarcerada: segundo dados de 2023 do Governo Federal, aproximadamente 70% das pessoas privadas de liberdade no Brasil são pretas ou pardas. Isso evidencia a permanência de uma lógica de criminalização seletiva e de exclusão racial, herdeira direta do período colonial e do racismo estrutural que perpassa as instituições brasileiras. Retomando Angela Davis (2018), as prisões servem, portanto, para esvaziar o Estado e a sociedade civil da responsabilidade de lidar com os “criminosos”, especialmente os pretos e pardos.

Michel Misse (2010) contribui para essa análise ao propor que o crime seja compreendido não apenas como violação da ordem legal, mas como fenômeno social, atravessado por disputas de poder e por desigualdades estruturais. A partir dessa perspectiva, compreende-se a governança exercida pelo PCC como reflexo de uma construção histórica marcada por hierarquias raciais e exclusão social. A atuação do grupo dentro das prisões, portanto, é sintoma de um

Estado que historicamente negligenciou aqueles que não faziam parte de um projeto nacionalista que via o branco europeu como o ideal a ser perseguido. Sendo assim, conclui-se que a ascensão do PCC revela tanto a falência de um modelo penal repressivo quanto a reprodução de um padrão colonial de governo que persiste na contemporaneidade

AS REBELIÕES DE 2016 COMO EXPRESSÃO DA GOVERNANÇA CRIMINAL

Conforme exposto, o ano de 2016 foi marcado por uma série de rebeliões violentas no sistema prisional brasileiro, que revelaram de forma bastante visceral o avanço da governança criminal exercida pelo PCC. Em geral, as motivações para essa série de ataques advinham de uma quebra no acordo de paz entre o PCC e o Comando Vermelho (CV) — facção originária do Rio de Janeiro — trato estabelecido desde a criação do grupo paulista. O clima de tensão entre as facções, atrelado às terríveis condições de convivência no interior das prisões, resultou no que se entende como “a maior e mais mortal sequência de assassinatos em massa da história do sistema carcerário, do Brasil e do mundo” (Manso, 2020, p. 14). O estopim foi na penitenciária de Monte Cristo, em Roraima, no dia 16 de outubro:

A situação do presídio era precária, como em boa parte do país. Perto de 1,5 mil presos conviviam num espaço para 750 pessoas, o que abria brechas para a criatividade. [...] A aparente flexibilidade das autoridades revelava, na verdade, o descaso do Estado. Direitos básicos não eram atendidos, como os relacionados à saúde e à assistência jurídica. [...] Parte do esgoto do presídio era despejada no meio do pátio, produzindo mau cheiro permanente (Manso, 2020, p. 22).

O trecho acima foi retirado do livro “A Guerra: ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil”, de Bruno Paes Manso, e revela como a negligência do poder público para com a população carcerária abre espaço para que outros atores ocupem os espaços de poder, de modo que, nesse caso, o PCC foi quem emergiu como “suplente” do Estado. Cabe destacar que, ainda segundo o autor, essas rebeliões não foram explosões espontâneas, mas movimentos estratégicos articulados para consolidar a hegemonia da facção paulista sobre o sistema prisional nacional.

A barbárie do motim da penitenciária de Monte Cristo foi apenas a primeira de uma série de rebeliões que aconteceram dali para frente. A disputa por poder entre PCC e CV nas prisões do país ganhou um tempero extra no momento em que os celulares clandestinos, dentro das penitenciárias, anunciaram a decapitação de dez membros da facção carioca, em um claro sinal de que era “o Partido” quem ditava as regras no sistema carcerário. A entrada dos telefones celulares nas celas dos presídios é apenas um dos exemplos da corrupção e negligência dos agentes penitenciários que, somado à constante disputa entre governos e agências telefônicas para o corte do sinal nos presídios, faz com que o caminho para a coordenação de ações entre membros de facções em diferentes localidades seja facilitado.

Com esses facilitadores, que refletem um sistema prisional falido e corroboram a ideia de ausência seletiva do Estado, os pontos focais do PCC em diversas penitenciárias do país rapidamente se articularam e deflagraram seus respectivos motins de forma coordenada. O Comando Vermelho, em alguns casos, antecipou-se aos ataques dos paulistas, na tentativa de evitar a própria aniquilação. Um exemplo emblemático dessa dinâmica foi a rebelião ocorrida no Presídio Ênio Pinheiro, em Rondônia.

Mais do que uma resposta articulada ou planejada, as mortes em Porto Velho pareciam um espasmo, uma reação emocional da massa de presos que misturava sentimentos de medo e ódio. Ali, foi a vez de o Comando Vermelho partir para o ataque. Eles se juntaram no pátio da unidade para atacar um detento recém-transferido que dizia ser do PCC. Atearam fogo nos colchões, provocando a morte de oito presos. Alguns morreram carbonizados ao se esconder embaixo da caixa-d'água (Manso, 2020, p. 24).

É importante destacar que, mesmo diante da magnitude das atrocidades, as rebeliões de 2016 receberam pouca atenção da mídia a priori, e as autoridades responsáveis não tomaram as devidas atitudes na velocidade que deveriam. Enquanto os massacres avançavam como uma longa fileira de dominós em queda, coube aos próprios presos tentar conter os danos ou interromper a escalada da violência. Em uma tentativa de evitar novas mortes, o PCC adotou uma estratégia defensiva ainda em novembro daquele ano: em presídios onde estava em desvantagem numérica, orientou seus integran-

tes a solicitarem transferência imediata ou a “rasgarem a camisa” — isto é, a abandonarem voluntariamente a facção (Manso, 2020).

Mais uma vez, o crime organizado assumiu o lugar de autoridade, ocupando o vácuo deixado pelo Estado. Nesse contexto, o Primeiro Comando da Capital não atua apenas como um grupo criminoso, mas se configura como um ator de poder dentro do sistema prisional. Ao organizar a vida nos presídios, ditar regras de convivência e comandar ações coletivas, a facção passa a exercer uma espécie de governança onde o Estado se mostra ausente e/ou ineficaz. Essa dinâmica pode ser compreendida à luz da já citada Colonialidade do Poder, que permite entender como a atuação precária do Estado nesses espaços e a emergência de governanças criminais estão profundamente enraizadas em estruturas históricas de dominação racial e social.

Nesse sentido, Campello (2023) argumenta que as políticas de gestão prisional no Brasil vêm se estruturando em torno de estratégias tecnológicas de gerenciamento e de contenção de custos que, na prática, produzem formas de “terceirização” (Manso, 2020) do controle das prisões. Ao adotar medidas que reduzem a presença efetiva do Estado e transferem parte da governança cotidiana a agentes informais, o poder público acaba por consolidar um modelo de administração que depende da autogestão carcerária. Essa dinâmica revela, portanto, a forma como o Estado escolhe se fazer ausente nesses espaços, ainda que plenamente ciente das consequências, relegando a população prisional à marginalização, à precariedade e à violência estrutural.

Bruno Paes Manso acrescenta a esse debate a ideia de que tal “terceirização” faz com que, na realidade, os próprios líderes das facções criminais ditem as regras no interior das prisões:

O “convívio” de qualquer presídio no Brasil é um espaço regulado pelos próprios presos. No pátio de sol, celas, oficinas e qualquer outro local do muro para dentro, o controle é exercido pela facção que domina o local e detém informações sobre o pertencimento, as alianças e a trajetória dos que cumprem pena ali. Foi dessa forma — terceirizando o controle para os presos — que as autoridades estaduais passaram a gerir os presídios lotados sem gastar com funcionários (Manso, 2020, p. 28).

É importante destacar que a própria superlotação dos presídios brasileiros constitui um indicativo contundente de negligência estatal

e de um projeto de segurança pública marcado por ineficiência e exclusão. Ao adotar a lógica punitivista como principal resposta ao crime, o Estado reforça a ideia de que o encarceramento em massa é solução viável, quando na verdade contribui para a naturalização desses espaços como depósitos humanos. Dessa forma, os indivíduos privados de liberdade são relegados à condição de "não-cidadãos", afastados não apenas das garantias constitucionais, mas também do respeito e da empatia social.

A população prisional, portanto, majoritariamente composta por pessoas negras, pobres e periféricas (Brasil, 2024), ocupa um lugar de subalternidade herdado do passado colonial, sendo sistematicamente excluída das promessas universais de cidadania e proteção estatal. Assim, a ausência do Estado não é um mero descuido, mas a expressão de uma lógica de poder que reserva à periferia e ao cárcere um espaço de suspensão de direitos e de gestão violenta da vida. Sendo assim, a governança exercida pelo PCC emerge como resposta direta a esse vácuo seletivo, preenchendo funções básicas de controle e organização social que o Estado se recusa a garantir àqueles que são escanteados pela máquina estatal.

Por fim, é preciso reconhecer que as rebeliões carcerárias de 2016 representam apenas um entre tantos episódios que escancaram a seletividade do Estado brasileiro, orientada por uma lógica colonial que historicamente marginaliza corpos e espaços não-brancos. Essa seletividade se manifesta na negligência sistemática com a população carcerária, criando um terreno fértil para a ascensão e consolidação de estruturas paralelas de poder, conforme visto ao longo deste trabalho. Os motins ocorridos naquele ano tiveram desdobramentos prolongados, e quase uma década depois, organizações como o PCC e o Comando Vermelho continuam ocupando as lacunas deixadas por um Estado que, ao classificar certos corpos como menos dignos de cidadania, respeito e proteção, legitima sua própria ausência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo se propôs a analisar a ascensão do PCC como resultado das lacunas deixadas pelas dinâmicas coloniais internas ao Brasil, culminando em um breve estudo de caso que analisa as estruturas que embasaram o contexto das rebeliões carcerárias de 2016. A abordagem teórica adotada demonstrou como a lente pós-colonial permite uma compreensão mais aprofundada dos processos históricos que contribuíram para a consolidação da governança criminal exercida pelo PCC.

A análise possibilita compreender de forma mais clara como as lacunas de poder deixadas pelo Estado não permanecem vazias, sendo preenchidas justamente pelos resultados da marginalização que ele mesmo promove. Nesse sentido, o pós-colonialismo e a Colonialidade do Poder mostram-se fundamentais para o esclarecimento da hierarquização racial que sustenta essa ausência seletiva. É, portanto, de grande relevância que o estudo do crime no Brasil esteja inserido no escopo das Relações Internacionais, uma vez que se trata de um caso exemplar em que estruturas de dominação globais moldam as configurações domésticas.

Este artigo se limitou à análise de um evento específico como exemplo empírico, dando, contudo, maior ênfase à construção teórica de um marco interpretativo e à explicação histórica do fenômeno. Reconhece-se, assim, a necessidade de aprofundar a investigação sobre as rebeliões de 2016 em estudos futuros, indo além dos objetivos aqui propostos. De todo modo, esta pesquisa evidencia que o campo das Relações Internacionais é suficientemente amplo para comportar diferentes abordagens analíticas, sendo que as teorias críticas cumprem papel essencial ao investir academicamente naquilo que é frequentemente renegado pelo *mainstream*.

NOTAS

¹Graduando em Relações Internacionais na Universidade Federal de Goiás (UFG), daniloluz@discente.ufg.br.

²Graduanda em Relações Internacionais na Universidade Federal de Goiás (UFG), giovanadias@discente.ufg.br.

³O Nacionalismo Metodológico, como exposto por Krishna (2018), interpreta o sistema internacional como um sistema competitivo e anárquico centralizado nos Estados-nações.

⁴Aqui, entende-se a população carcerária como “descartável” para o Estado brasileiro porque ela não é percebida como digna de direitos ou de inclusão na vida cidadã. O cárcere funciona, portanto, como um instrumento de controle social e racial, que “administra” as consequências das desigualdades históricas em vez de enfrentá-las.

⁵“Irmãos” são os membros do PCC, ou seja, pessoas que foram aceitas formalmente na facção e que compartilham do mesmo juramento de fidelidade. A palavra “irmão” expressa não só pertencimento, mas também uma ideia de lealdade mútua, cumplicidade e igualdade dentro da organização, ao menos no plano simbólico e discursivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Especial Presídios – A história das facções criminosas brasileiras (05'50")**. Rádio Câmara, Brasília, 5 jun. 2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/271725-especial-presidios-a-historia-das-faccoes-criminosas-brasileiras-05-50/>. Acesso em: 28 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Bases de dados – SISDEPEN**. Brasília: SENAPPEN, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/bases-de-dados>. Acesso em: 1 jun. 2025.

COHEN, Corentin. The 'debate' and the politics of the PCC's informal justice in São Paulo. **Contemporary Social Science**, [S. l.], v. 17, n. 3, p. 235–247, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/21582041.2021.1998588>. Acesso em: 18 out. 2025.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018. ePub. Título original: Are Prisons Obsolete?

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Da guerra à gestão: a trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo. **Revista Percurso: Sociedade, Natureza e Cultura**, Maringá, ano 8, 2009. Disponível em: https://www.espen.pr.gov.br/sites/espen/arquivos_restritos/files/migrados/File/RevPercurso.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

Campello, R. U. (2023). Warfare Tactics and Techno-Managerial Solutions: The Brazilian “War on Gangs” and the Reinvention of Prison Governance. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/C8HLfzKV6JXFryGRs4tcnSx/?format=html&lang=en>. Acesso em 18 outubro 2025.

DU BOIS, W. E. B. **The souls of black folk**. Chicago: A. C. McClurg & Co., 1903.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**: vol. 1. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da (org.). **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1984. p. 223–244.

KRISHNA, Sankaran. **Postcolonialism and its relevance for International Relations in a globalized world**. In: SHILLAMO, Toni (ed.). Race, gender, and culture in International Relations. 1. ed. London: Routledge, 2018. p. 16. e-book. ISBN 9781315227542. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9781315227542-2/postcolonialism-relevance-international-relations-globalized-world-sankaran-krishna>. Acesso em: 20 maio 2025.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Caldeira Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2020.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 35–54.

MISSE, Miriam. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, v. 79, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/sv7ZDmyGK9RymzJ47rD5jCx/?lang=pt>. Acesso em: 28 maio 2025.

OBSERVADH. **Pessoas privadas de liberdade: quem são as pessoas privadas de liberdade no Brasil?** ArcGIS Experience Builder. Disponível em: <https://experience.arcgis.com/experience/54febd2948d54d68a1a462581f89d920/page/PPL---Quem-s%C3%A3o-as-pessoas-privadas-de-liberdade-no-Brasil%3F>. Acesso em: 28 maio 2025.

PORTELA, Aristeu; LIRA, Bruno Ferreira Freire Andrade. Améfrica Ladina e a crítica à democracia racial em Lélia de Almeida Gonzalez. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 28, n. 63, p. 105–131, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=401971830004>. Acesso em: 25 maio 2025.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**. v. 2. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 20 maio 2025.

QUIJANO, Aníbal. **Dependencia, cambio social y urbanización en Latinoamérica**. In: QUIJANO, Aníbal. **Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder**. Buenos Aires: CLACSO, 2014. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506021025/eje1-1.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2025.

SPIVAK, G. C. **Can the subaltern speak?** In: **Imperialism**. Routledge, 2023. p. 171-219.